

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 549/2023 - GP

LEI Nº 549/2023 - GP

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e **EU sanciono** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.470,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais e zero centavos), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 515/2022, para suprir deficiência do sistema do orçamento corrente, pautado no seguinte:

I - Inclusão de nova fonte de financiamento para a ação que específica, consoante seja:

Unid. Orçamentária: 14.0001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0010.2.058 – Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicação Direta

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 54.470,00

Fontes: 17010000 R\$ 54.470,00

Total do Projeto.....R\$ **54.470,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, incisos I, decorrem das seguintes fontes de financiamento:

I - anulação parcial/total de dotação orçamentária, na Unidade:

13.0001 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0028.1.024 - Aquisição de Veículo eou ambulância.

4.0.00.00.00 – Despesas Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicação Direta.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanenteR\$ 54.470,00

Fonte: 17010000.....R\$ 54.470,00

Total anuladoR\$ 54.470,00

Art 3º - A presente Ação Governamental passará a integrar, automaticamente, o PPA – Plano Plurianual – 2022-2055, por força do art 10 da Lei Municipal nº 479/2021.

Art 4º - A presente meta Governamental passará a integrar, automaticamente, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias – 2023-.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, 06 de dezembro de 2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janailson Romao de Freitas

Código Identificador:DDEB3E1F

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>